

Contenção de Crédito nº. 2026.020101FICHA000004  
 CONTRATADA: C.A. COMUNICAÇÃO E ASSESSORIA S/S LTDA  
 CNPJ Nº: 15.272.768/0001-91  
 ORDENADORA: Maria de Lourdes Carneiro Lobato, Secretária de Administração, nos termos da PORTARIA Nº 43.322, de 03 de fevereiro de 2025.  
**Protocolo: 1285315**

**EXTINÇÃO DE CONTRATO**

**RESCISÃO DE CONTRATO  
 CONTRATO Nº 05/2021**

**DATA ASSINATURA: 20/01/2026.**  
 OBJETO: Rescisão do Contrato nº 05/2021 celebrado para prestação de serviços de publicidade e propaganda, nos termos da Cláusula Primeira do Quinto Termo Aditivo ao referido instrumento.  
 DATA DA RESCISÃO: 01/02/2026  
 CONTRATADA: C.A. COMUNICAÇÃO E ASSESSORIA S/S LTDA  
 CNPJ Nº: 15.272.768/0001-91  
 ORDENADORA: Maria de Lourdes Carneiro Lobato, Secretária de Administração, nos termos da PORTARIA Nº 43.322, de 03 de fevereiro de 2025.  
**Protocolo: 1285313**

**OUTRAS MATÉRIAS**

**O Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em Sessão Ordinária de 04 de novembro de 2025, tomou as seguintes decisões:  
 ACÓRDÃO Nº. 68.832  
 (Processo TC/010030/2025)**

Assunto: Representação, com Pedido de Medida Cautelar, interposta pela empresa ACS SERVIÇOS TÉCNICOS EM REFRIGERAÇÃO EIRELI em face do Hospital Ophir Loyola, acerca de supostas irregularidades ocorridas no curso do Pregão Eletrônico nº. 90111/2024.  
 Advogado: DANIEL DE OLIVEIRA SILVEIRA – OAB/PA sob nº 32.054  
 Relator: Conselheiro LUIS DA CUNHA TEIXEIRA  
 ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento no art. 1º, inciso XVII da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, conhecer da Representação formulada pela empresa ACS SERVIÇOS TÉCNICOS EM REFRIGERAÇÃO EIRELI, e, no mérito, julgá-la procedente para determinar a juntada da mesma à prestação de contas de Gestão do HOL, exercício de 2024, atuada sob o nº. TC/010970/2025, para análise das responsabilidades em conjunto, como também, que nos próximos certames licitatórios sejam evitadas exigências indevidas que comprometam o caráter competitivo dos processos de licitação.  
**ACÓRDÃO Nº. 68.833  
 (Processo TC/020347/2023)**

Assunto: Representação formulada pela empresa LITUCERA LIMPEZA E ENGENHARIA LTDA em face da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará acerca de supostas irregularidades no Pregão Eletrônico nº. 049/2023.  
 Advogado: EZIO CASTILHO PAIVA – OAB/SP nº. 270.965  
 Relator: Conselheiro LUIS DA CUNHA TEIXEIRA  
 ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento no art. 1º, inciso XVII da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, julgar procedente a Representação formulada pela empresa LITUCERA LIMPEZA E ENGENHARIA LTDA, para determinar que a Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará se abstenha de prorrogar o Contrato nº. 234/2023/FSCMP, bem como adote medidas preventivas para realização de nova licitação, a fim de dar prosseguimento na prestação de serviço, evitando incluir, neste caso, exigências indevidas que comprometam o caráter competitivo do certame.  
 Republicada por Retificação

**Protocolo: 1285108**

Fica aberto o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar desta publicação, para que os eventuais interessados apresentem recurso sobre a presente decisão de arquivamento, por meio de razões escritas e/ou documentos, que serão analisados pelo Conselho Superior, nos termos do art. 11, parágrafo único, da Resolução nº 20/2022 – MPC/PA – Colégio.  
 Belém, 15 de janeiro de 2026.  
 Felipe Rosa Cruz  
 Procurador de Contas titular da 2ª Procuradoria de Contas  
**Protocolo: 1285042**

**MINISTÉRIO PÚBLICO  
 DO ESTADO DO PARÁ**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2025-MPPA**  
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SUBSCRIÇÕES DE LICENÇA DE USO DA SOLUÇÃO RED HAT, COM SERVIÇOS DE CONSULTORIA SOB DEMANDA.  
 TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
 Tendo em vista o que consta do Processo Administrativo (Gedoc nº 156384/2025), que ensejou o Pregão Eletrônico nº. 061/2025-MPPA, no tipo menor preço por grupo e por item e, diante do julgamento do Pregoeiro, adjudico o objeto e homologo o resultado do certame mencionado em favor da seguinte empresa, nos termos do art. 71, IV da Lei nº 14.133/2021, para todos os efeitos previstos em lei:  
 CNPJ Nº 26.086.569/0001-05 – VERY TECNOLOGIA S.A.:  
 Grupo 01 ..... Valor Global .... R\$ 5.278.608,00  
 Item 6 ..... Valor Global .... R\$ 1.560.000,00  
 Valor Global do Certame: R\$ 6.838.608,00 (seis milhões, oitocentos e trinta e oito mil e seiscentos e oito reais).  
 Encaminhem-se os autos à Atividade de Licitações para as providências cabíveis.  
 Belém-PA, 21 de janeiro de 2025  
 ALEXANDRE MARCUS FONSECA TOURINHO  
 Procurador-Geral de Justiça.

**Protocolo: 1285128**

**SUPRIMENTO DE FUNDO**

**PORTARIA Nº 0153/2026-MP/PJG**  
 O DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO, usando das atribuições que lhe foram delegadas por meio da PORTARIA Nº 074/2015-MP/PJG, R E S O L V E:  
 CONCEDER a ROLAND VÍTOR QUERINO SANTOS, TÉCNICO MINISTERIAL - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, matrícula n.º 999.4142, lotado na Promotoria de Justiça de Monte Alegre, a importância de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para custear despesas de Pronto Pagamento, com prazo de aplicação de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data da emissão da ordem bancária, conforme abaixo:  
 PROGRAMA DE TRABALHO 12101.03.091.1494.8758  
 Promoção e Defesa dos Direitos Constitucionais  
 FONTE DE RECURSOS 0101000000  
 NATUREZA DA DESPESA  
 3390-30 - Material de Consumo - R\$ 4.000,00  
 3390-39 – O.S. Terceiros – P. Jurídica – R\$ 2.000,00  
 OBS: A prestação de contas deverá ser apresentada no prazo de 10 dias, após o término do período de aplicação  
 PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.  
 BELÉM, 20 de janeiro de 2026.  
 MARCIO ROBERTO SILVA MENEZES  
 DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO  
**PORTARIA Nº 0157/2026-MP/PJG**  
 O DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO, usando das atribuições que lhe foram delegadas por meio da PORTARIA Nº 074/2015-MP/PJG, R E S O L V E:  
 CONCEDER a EDIRSON OLIVEIRA DA SILVA, TÉCNICO MINISTERIAL - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, matrícula n.º 999.2077, lotado na Promotoria de Justiça de Salvaterra, a importância de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para custear despesas de Pronto Pagamento, com prazo de aplicação de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data da emissão da ordem bancária, conforme abaixo:  
 PROGRAMA DE TRABALHO 12101.03.091.1494.8758  
 Promoção e Defesa dos Direitos Constitucionais  
 FONTE DE RECURSOS 0101000000  
 NATUREZA DA DESPESA  
 3390-30 - Material de Consumo - R\$ 2.000,00  
 3390-36 - O.S. Terceiros - P. Física - R\$ 4.000,00  
 OBS: A prestação de contas deverá ser apresentada no prazo de 10 dias, após o término do período de aplicação  
 PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.  
 BELÉM, 20 de janeiro de 2026.  
 MARCIO ROBERTO SILVA MENEZES  
 DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO

**MINISTÉRIO PÚBLICO**

**MINISTÉRIO PÚBLICO DE  
 CONTAS DO ESTADO DO PARÁ**

**2ª Procuradoria de Contas  
 Promoção de Arquivamento**

**Procedimento Informativo nº2025/01049 (PAE nº 2025/3265324)**  
 O MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por meio do Procurador de Contas que esta subscreve, com fundamento na Resolução nº 20/2022 – MPC/PA – Colégio, decide:  
 EMENTA  
 Denúncia Pseudonimizada. Possíveis irregularidades ocorridas no Hospital Geral Público de Castelo de Sonhos (HGPCS) sob a gestão do Instituto Mais Saúde. Suposto não pagamento da remuneração dos profissionais de enfermagem com base no piso nacional da categoria, relativamente aos meses de julho e agosto de 2025. Ausência de elementos mínimos capazes de justificar a instauração de procedimento administrativo simplificado.